



## **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PRESIDENTE EPITÁCIO**

Praça Almirante Tamandaré, 16-19 – Paço Municipal  
PRESIDENTE EPITÁCIO - Est. de São Paulo - Fone: (18) 3281-9777  
CEP: 19470-000 - C.N.P.J. : 55.293.427/0001-17

**Secretaria de Administração**  
**Divisão de Licitação**

### **CONTRATO N.º 097/2013**

## **INSTRUMENTO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

Pelo presente Instrumento de Contrato de Serviços, de um lado a empresa **Paulo Cesar Lopes Feriani Engenharia ME**, estabelecida à Praça Venceslau Brás, n.º 33, centro, no município de Presidente Venceslau, Estado de São Paulo, CEP: 19.400-000, telefone n.º (18) 3272-1423, inscrita no CNPJ n.º 04.024.005/0001-05, representada neste ato por **Paulo César Lopes Feriani**, brasileiro, maior, casado, Engenheiro Civil e Engenheiro Ambiental, inscrito no CREA sob o n.º 5060453193, portador da cédula de identidade registro geral n.º 19.631.897 – SSP/SP, inscrito no cadastro de pessoas físicas sob o n.º 177.863.468-05, residente e domiciliado à Rua Bahia, n.º 190, na cidade de Presidente Venceslau, Estado de São Paulo, neste ato denominada simplesmente **Contratada**, e de outro lado, a **Prefeitura Municipal da Estância Turística de Presidente Epitácio**, inscrita no CNPJ sob o n.º 55.293.427/0001-17, pessoa jurídica de direito público interno, neste ato representada pelo Excelentíssimo Senhor **Sidnei Caio da Silva Junqueira**, Prefeito Municipal, brasileiro, maior, casado, portador da cédula de identidade registro geral n.º 17.077.733-9 - SSP/SP, inscrito no CPF n.º 069.599.658-4, residente e domiciliado à Rua Professor Campos, n.º 5-11, Jardim Real, nesta cidade de Presidente Epitácio, Estado de São Paulo, denominada simplesmente **Contratante**, têm entre si, justo e contratado o seguinte:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA** **Do Objeto**

Constitui o objeto deste Instrumento de Contrato de Prestação de Serviços, a elaboração de Projeto de Sistema de Drenagem de Águas Pluviais na Bacia do Ribeirão Caiuá, conforme mencionado no Anexo I – Termo de Referência.

### **CLÁUSULA SEGUNDA** **Do Regime de Execução**

Os serviços mencionados na Cláusula Primeira deste Contrato serão executados pela **Contratada** conforme Anexo I – Termo de Referência, sendo certo que serão acompanhados pela **Contratante** por intermédio das Secretarias de Obras e de Planejamento da **Contratante**.



## **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PRESIDENTE EPITÁCIO**

Praça Almirante Tamandaré, 16-19 – Paço Municipal  
PRESIDENTE EPITÁCIO - Est. de São Paulo - Fone: (18) 3281-9777  
CEP: 19470-000 - C.N.P.J. : 55.293.427/0001-17

**Secretaria de Administração**  
**Divisão de Licitação**

**Parágrafo Único:** A **Contratada** terá total e irrestrita liberdade para apreciação dos documentos que forem necessários ao bom desempenho dos serviços, objeto deste contrato.

### **CLÁUSULA TERCEIRA**

#### **Do Preço, Das Condições de Pagamento, Do Equilíbrio Econômico-financeiro e Da Retenção**

Compromete-se a **Contratante**, a pagar à **Contratada** a quantia total de R\$ 74.025,00 (Setenta e Quatro Mil e Vinte e Cinco Reais), fracionadamente, ou seja, conforme Cronograma Físico-financeiro elaborado pela empresa, precedido de laudo de medição mensal da Contratante, cujo pagamento se dará até o dia 20 (vinte) do mês seguinte à realização dos serviços, conforme **Cronograma Físico-financeiro** da **Contratada**. Não haverá reajuste de preços no decorrer do presente Contrato, podendo haver revisão dos valores ajustados inicialmente, todavia, tal evento fica condicionado a apresentação de subsídios que comprovem a perda do equilíbrio econômico-financeiro.

**Parágrafo Primeiro:** Por ser o objeto do presente contrato prestação de serviços, a **Contratante** reterá a alíquota de 2% (dois por cento) sobre o valor total pago à **Contratada**.

**Parágrafo Segundo:** Para fins de direito, considera-se o valor deste contrato a quantia de R\$ 74.025,00 (Setenta e Quatro Mil e Vinte e Cinco Reais).

### **CLÁUSULA QUARTA**

#### **Da Vigência**

O presente contrato tem seu início em 06 de setembro de 2.013, e seu término em 05 de setembro de 2.014, podendo ser prorrogado.

**Parágrafo Único:** O prazo de execução dos serviços é de 180 (cento e oitenta) dias, podendo ser prorrogado, se necessário for.



## **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PRESIDENTE EPITÁCIO**

Praça Almirante Tamandaré, 16-19 – Paço Municipal  
PRESIDENTE EPITÁCIO - Est. de São Paulo - Fone: (18) 3281-9777  
CEP: 19470-000 - C.N.P.J. : 55.293.427/0001-17

**Secretaria de Administração  
Divisão de Licitação**

### **CLÁUSULA QUINTA Da Dotação Orçamentária**

As despesas provenientes para a execução do referido contrato, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

02 – Executivo

2.11 – Secretaria de Obras, Habitação e Infra-estrutura

15.451.0056-1.024000 – Obras de Infra-estrutura/Drenagem Urbana

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações (437)

4.4.90.51.99 – Outras Obras e Instalações (1.249)

Fonte de Recurso: (01 – Tesouro)

NE: 016977/13

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações (438)

4.4.90.51.99 – Outras Obras e Instalações (1.250)

Fonte de Recurso: (02 – Estado)

NE: 016975/13

### **CLÁUSULA SEXTA Da Multa**

Pelo descumprimento ou cumprimento irregular de qualquer uma das cláusulas, seja pela **Contratante** ou pela **Contratada**, pagará a parte infratora, multa no valor de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, ou seja, multa no valor de R\$ 7.402,50 (Sete Mil, Quatrocentos e Dois Reais e Cinquenta Centavos).

### **CLÁUSULA SÉTIMA Da Rescisão**

Será motivo de rescisão contratual, todo e qualquer acontecimento que vier a ocorrer, cujo elenco está disposto no artigo 78 da Lei Federal n.º 8.666/93, sendo que ambas as partes declaram desde já terem pleno conhecimento.



## **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PRESIDENTE EPITÁCIO**

Praça Almirante Tamandaré, 16-19 – Paço Municipal  
PRESIDENTE EPITÁCIO - Est. de São Paulo - Fone: (18) 3281-9777  
CEP: 19470-000 - C.N.P.J. : 55.293.427/0001-17

**Secretaria de Administração  
Divisão de Licitação**

### **CLÁUSULA OITAVA Vinculação**

Este contrato está vinculado à Lei Federal n.º 8.666/93 e ao Processo Administrativo n.º 10.71/2013 – Convite n.º 014/2013.

### **CLÁUSULA NONA Da Legislação Aplicável aos Casos Omissos**

Aos casos omissos por este contrato, será aplicada a Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações.

**Parágrafo Único:** Havendo omissão no dispositivo acima, será reportada à legislação aplicável ao objeto.

### **CLÁUSULA DÉCIMA Da Habilitação e Qualificação**

Compromete-se desde já a **Contratada**, em manter-se durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas.

### **CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA Do Foro**

As partes elegem o Foro da Comarca de Presidente Epitácio, Estado de São Paulo, para a solução de toda e qualquer dúvida que vier a recair sobre o presente contrato, renunciando qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim, justos e combinados, assinam o presente Instrumento de Contrato de Prestação de Serviços em 03 (três) vias de igual teor e uma só forma na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo descritas.



**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PRESIDENTE EPITÁCIO**

Praça Almirante Tamandaré, 16-19 – Paço Municipal  
PRESIDENTE EPITÁCIO - Est. de São Paulo - Fone: (18) 3281-9777  
CEP: 19470-000 - C.N.P.J. : 55.293.427/0001-17

**Secretaria de Administração  
Divisão de Licitação**

Presidente Epitácio, 06 de setembro de 2.013.

***PAULO CÉSAR LOPES FERIANI ENGENHARIA ME  
PAULO CESAR LOPES FERIANI  
Empresário, Engenheiro Civil e Engenheiro Ambiental  
Contratada***

***PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PRESIDENTE EPITÁCIO  
SIDNEI CAIO DA SILVA JUNQUEIRA  
Prefeito Municipal  
Contratante***

**TESTEMUNHAS:**

BRUNO CÉSAR DOS SANTOS RAMOS  
RG: 42.823.456-2 – SSP/SP  
CPF: 324.490.558-78

JOSÉ EDILSON MARTINS DE OLIVEIRA  
RG: 26.317.301-X – SSP/SP  
CPF: 206.593.358-59



## **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PRESIDENTE EPITÁCIO**

Praça Almirante Tamandaré, 16-19 – Paço Municipal  
PRESIDENTE EPITÁCIO - Est. de São Paulo - Fone: (18) 3281-9777  
CEP: 19470-000 - C.N.P.J. : 55.293.427/0001-17

**Secretaria de Administração**  
**Divisão de Licitação**

### **ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA**

#### **PROJETO DO SISTEMA DE DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS NA BACIA DO RIBEIRÃO CAIUÁ**

O presente termo de referência tem por finalidade a contratação de serviços especializados para a elaboração de um Projeto de Sistema de Drenagem de Águas Pluviais na bacia do Ribeirão Caiuá (margem esquerda), na cidade de Presidente Epitácio – SP.

Acrescenta-se a este termo que a Prefeitura Municipal de Presidente Epitácio, possui o **Plano de Macrodrenagem Urbana**, cujas plantas relacionadas a esta bacia estão em anexo.

#### **01 – CONHECIMENTO DO PROBLEMA**

Conforme consta em nosso Plano Diretor, nosso perímetro urbano apresenta áreas críticas, que exigiu a elaboração do Plano de Macrodrenagem Urbano.

Foi destacada do Plano de Macrodrenagem Urbana, a **Bacia de Contribuição “A”**, que deve fazer parte da área de estudo a ser assumida, (vide mapa anexo).

A área total compreendida pela bacia de contribuição “A” acima descrita, e que deve ser considerada no estudo de interesse da Prefeitura municipal, corresponde a aproximadamente **236,725 ha**.

A bacia de contribuição “A” coincide com a Zona II, Bacia Hidrográfica natural que contribui para o ribeirão Caiuá, cujas descargas das águas pluviais, ocorrem na margem esquerda do ribeirão, sendo composta por 21 áreas de contribuição, com 14 pontos de lançamento.

Trata-se de uma bacia com uma ocupação bem consolidada, onde está localizada a linha férrea da cidade, tem sua topografia uma declividade uniforme, com captação e galerias de águas pluviais apenas nas partes mais baixas da bacia, mais precisamente ao longo da linha férrea. Com a falta de captação e de galerias acima, vem provocando transtornos as pessoas que passam por esta região, conforme Plano de Macrodrenagem Urbana.

Como o Município de Presidente Epitácio tem uma expectativa de crescimento muito alta para os próximos anos, será crescente a preocupação do Município de Presidente Epitácio, em orientar de forma adequada o processo de urbanização e por consequência, que tal processo ocorra em equilíbrio ambiental, de modo a minimizar o surgimento de situações de riscos de enchentes em diversos pontos desse território.



## **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PRESIDENTE EPITÁCIO**

Praça Almirante Tamandaré, 16-19 – Paço Municipal  
PRESIDENTE EPITÁCIO - Est. de São Paulo - Fone: (18) 3281-9777  
CEP: 19470-000 - C.N.P.J. : 55.293.427/0001-17

### **Secretaria de Administração Divisão de Licitação**

Considerado como parte do reconhecimento dessa situação o conjunto de situações emergenciais existentes na zona urbana do município já identificadas pela Prefeitura Municipal, em especial a região motivadoras do presente projeto

Assim, em vista do inegável interesse futuro para o município, a Prefeitura Municipal de Presidente Epitácio toma a iniciativa de apresentar esta proposta visando à realização de estudo para apresentação de um sistema de drenagem na área em questão, com o dimensionamento hidráulico do escoamento de chuvas intensas, bem como a apresentação de projetos executivos, onde já se faz necessário uma intervenção direta.

Desse trabalho deve resultar como produto final o documento, a ser denominado “Projeto de Sistema de Drenagem de Águas Pluviais na Vila Palmira”.

## **02 – JUSTIFICATIVA**

Com o projeto de sistema de drenagem além de facilitar a obtenção de recursos, estaremos dando uma solução adequada para estas águas pluviais sem prejudicar o crescimento, uma vez que vem em ritmo acelerado.

## **03 – PROGRAMAS DE TRABALHO**

- Designação de equipe técnica de trabalho conjunta.
- Definição e caracterização da região de projeto e bacias hidrográficas a ser objeto dos estudos.
- Desenvolvimento do Estudo do Projeto:
  - Elaboração da caracterização hidrológica da região de projeto, através das seguintes etapas de trabalho que constituirão o Estudo;
  - Nível (cota) de cada ponto definido como destaque;
  - Comprimento de cada trecho entre pontos;
  - Diferença de nível entre pontos sucessivos;
  - Declividade de cada trecho e bacia de montante;
  - Área de drenagem a montante de cada ponto em estudo;
  - Tempos de concentração de cada bacia de montante;
  - Estudo IDF para estabelecimento da “chuva de projeto” a ser imposta como condição a ser avaliada;



## **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PRESIDENTE EPITÁCIO**

Praça Almirante Tamandaré, 16-19 – Paço Municipal  
PRESIDENTE EPITÁCIO - Est. de São Paulo - Fone: (18) 3281-9777  
CEP: 19470-000 - C.N.P.J. : 55.293.427/0001-17

### **Secretaria de Administração Divisão de Licitação**

- Definições de regiões de adensamento Urbano (situação atual e futura), e estabelecimento do respectivo coeficiente de escoamento superficial direto (CESD);
- Cálculos dos volumes de cheias para cada área de drenagem;
- Cálculos das vazões máximas de cheia para cada área de drenagem;
- Definição de alternativas de dimensionamento hidráulico para cada trecho em estudo.

#### ➤ Produto Final:

- Levantamento Planialtimétrico;
- Análise dos Dados de Campo;
- Estudos e Cálculos Hidrológicos;
- Projeto Executivo;
- Memorial Descritivo/Plano de Trabalho;
- Planilha Orçamentária Detalhada.

Os produtos finais previstos na presente proposta deverão ser apresentados em 3 (três) vias impressas em formato A4 devidamente acompanhado de plantas e desenhos, dobrados em tamanho A4 e uma cópia digital de todo o projeto.

Deverá ser apresentado a ART (Anotação de Responsabilidade Técnica), ou RRT (Registro de Responsabilidade Técnica), por profissional habilitado referente à autoria do projeto, devidamente paga.

O projeto deverá estar apto a receber a outorga e as licenças ambientais cabíveis.

O prazo para a realização do estudo previsto nesta proposta é de 6 meses.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Presidente Epitácio, 06 de setembro de 2013.

*PAULO CÉSAR LOPES FERIANI ENGENHARIA ME  
PAULO CESAR LOPES FERIANI  
Empresário, Engenheiro Civil e Engenheiro Ambiental  
Contratada*

*PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PRESIDENTE EPITÁCIO  
SIDNEI CAIO DA SILVA JUNQUEIRA  
Prefeito Municipal  
Contratante*

#### **TESTEMUNHAS:**

BRUNO CÉSAR DOS SANTOS RAMOS  
RG: 42.823.456-2 – SSP/SP  
CPF: 324.490.558-78

JOSÉ EDILSON MARTINS DE OLIVEIRA  
RG: 26.317.301-X – SSP/SP  
CPF: 206.593.358-59